

Fonte de Prestação

**LEI Nº 2.353/2.003
DE 10 DE MARÇO DE 2.003**

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras
Providências

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado
de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga
a seguinte Lei:

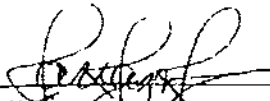
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de
R\$15.000,00 (quinze mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
02 - 09 - Obras e Serviços Municipais
15.452.05610.2026 - Coordenação e Manutenção da Limpeza Pública
3390.00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00


Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos
provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
02 - 09 - Obras e Serviços Municipais
15 452 05610.2025 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Municipais
3390.00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 10 de março de 2.003.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume.


VERA LÚIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO